

ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	2509/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO					
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação	21/10/2024 10:55	Previsão		
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOI	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	75/2024	
Descrição	DEDARTAMENTO DE PROC	ESSO I EGISI ATIVO				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROC	ESSO LEGISLATIVO				
•	DEPARTAMENTO DE PROC	ESSO LEGISLATIVO				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROC	ESSO LEGISLATIVO				







Oficio n.º: 11.3./2024

Catalão, Al. deQutu hal de 2.024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

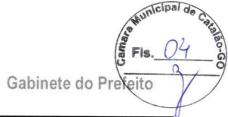
Antônio Pereira Caixeta, carinhosamente conhecido como Pisquila, nasceu em 14 de fevereiro de 1957 na fazenda São João da Cruz de Baixo, município de Davinópolis. Filho de Adelaide Rodrigues Silva e Sebastião Pereira Caixeta, aos 14 anos mudou-se para Catalão com sua mãe e irmãos, onde construiu sua vida e legado.

Em 12 de janeiro de 1988, uniu-se em matrimônio com Vandelucia Pimenta na cidade de Rialma, união da qual nasceu sua filha Aline Pimenta Caixeta. No mesmo ano, demonstrando seu espírito empreendedor, inaugurou seu primeiro comércio, o renomado Bar do Pisquila, que até hoje permanece como um marco na comunidade.

Pisquila destacou-se por sua extraordinária humildade, integridade e simplicidade, qualidades que manteve mesmo após alcançar considerável sucesso financeiro. Seu caráter exemplar e conduta irrepreensível eram admirados não apenas por familiares e amigos, mas por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Respeitado tanto por sua ética de trabalho quanto por sua bondade, Antônio Pereira Caixeta deixou um legado inestimável de serviço à comunidade.

Seu falecimento em 14 de julho de 2020 deixou um vazio em nossa cidade, mas sua memória continua viva nos corações daqueles que o conheceram. Esta homenagem busca perpetuar seu nome e os valores que ele representava, servindo de inspiração para as gerações futuras de Catalão.





Agradecemos antecipadamente a atenção a esta proposta e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

ADIB ELIAS JUNIOR

Prefeito/

Ao Senhor JAIR HUMBERTO DA SILVA DD. Presidente da Câmara de Vereadores e ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Estado de Goiás.





PROJETO DE LEI № 99 de 21 de OUTUBRO de 2024.

Denomina de "Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta" o Clube de Truco de Catalão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de "Clube de Truco Antônio Pereira Caixeta" o Clube de Truco de Catalão construído na Avenida Mandaguari, esquina com a Rua M2, APM-1, no Loteamento Portal do Lago II.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS. 2.1... DIAS DO MÊS DE....QUILUDEQ....DE 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

